

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

Declaro para os devidos fins de direitos que a empresa PTI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ com N°30.625.249/0001-53, exercendo atividade de Construção de Estação Radio Base localizada na Estrada Ovo da Ema, S/N, distrito de Maria Quitéria, CEP 44110-000 no município de Feira de Santana, Estado da Bahia Coordenadas: 12° 5'0.28"S / 39° 0'10.84"O, área urbana consolidada, de acordo, a Lei Complementar 120/2018, no Artigo 207, inciso – IV Declaração de inexigibilidade de licença ambiental, nos casos de atividade e empreendimentos cuja tipologia não é prevista na legislação como sujeita a quaisquer atos administrativos relativos à regularização ambiental, conforme Resolução CEPRAM N° 4.327/2013, N° 4.420/2015, e N° 4.579/2018, N° 5.217/2024 e Decreto Estadual N° 18.218/18. Portanto, a atividade de Construção de Estação Radio Base, é Inexigível de Licença Ambiental.

A **Declaração de Inexigibilidade de Licença Ambiental**, aqui declarada, não isenta do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da Fiscalização exercida por órgãos competentes.

Feira de Santana, 19 de Fevereiro de 2025.

JACIARA MOREIRA

SEC. MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

(SEMMAM)

WARCELO GRASSI CORREA

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

(SEMMAM)

